



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 006/2019
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA CASA DO EDUCADOR
COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI EPP., QUE TEM POR
OBJETO, AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA
PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE
MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº32.147.670/0001-21, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. **Antonio Peres Alves**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 278.883.637-68.

CONTRATADA: CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.417.087/0001-08, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, n.º. 90180, Vila Capri, Araruama – RJ., representada pelo Sr. **Vanda Gonçalves dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.746.186-3 IFP e CPF (MF) n.º 073.629.857-60.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 020/2018, conforme Processo Administrativo n.º. 21798/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 07/01/2019, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 93.029,06 (noventa e três mil vinte e nove reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 18.480,60 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0025.2.095, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Fonte: 1111, Programa de Trabalho nº 12.365.0023.2.092, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Fonte: 1111, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 18 de junho de 2019.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
Representante: Vanda Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____